



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº834/2018

EMENTA: Fixa reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro de efetivo e comissionado da Câmara Municipal do Paudalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados, de que trata a Lei Municipal nº 639, de 30 de dezembro de 2009., conforme quadro:

QUADRO DE CARGOS COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

NOMECLATURA	SÍMBOLO	PERCENTUAL	VENCIMENTO
<i>Diretor Geral</i>	CDA-1	0%	2.170,00
<i>Procurador Legislativo</i>	CDA-1	0%	2.170,00
<i>Coordenador de Controle Interno</i>	CDA-1	0%	1.584,00
<i>Ouvidor</i>	CDA-3	0%	1.232,00
<i>Gestor de administração e Finanças</i>	CDA-2	0%	1.478,00
<i>Gestor de Apoio Técnico-Legislativo</i>	CDA-2	0%	1.267,00
<i>Assessor Especial</i>	CAA-1	0%	1.584,00
<i>Oficial de Gabinete</i>	CCA-2	0%	1.267,00



Secretário de Gabinete da Presidência	CCA-3	0%	1.232,00
Secretário de Gabinete da 1ª Secretaria	CCA-3	0%	1.232,00
Secretário de Gabinete da 2ª Secretaria	CCA-3	0%	1.232,00
Secretário de gabinete Parlamentar	CCA-3	0%	1.232,00
Secretário do Diretor Geral	CCA-3	0%	1.232,00
Assessor de Gabinete da Presidência	CCA-4	0%	1.232,00
Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria	CCA-4	0%	1.232,00
Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria	CCA-4	0%	1.232,00
Assessor de Gabinete Parlamentar	CCA-4	0%	1.232,00
Assistente Operacional	CCA-5	0%	1.232,00

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

NOMECLATURA	SÍMBOLO	PERCENTUAL	VENCIMENTO
Analista Legislativo	S	0%	1.568,00
Assessor administrativo	M	54,5%	2.444,00
Assessor Legislativo	M	10%	2.809,00
Auxiliar de serviços Gerais	B	0%	1.456,00
Guarda Patrimonial	M	0%	950,00
Porteiro	B	0%	950,00
Técnico em Controle Interno	M	0%	1.296,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelas dotações orçamentárias em vigor.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Paulo Roberto C. de Andrade
Procurador do Município
Mat. 44267 (OAB/PE nº 14176)


Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de março de 2018

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 03 de maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!



Prefeitura Municipal de Paudalho
Paulo Roberto C. de Andrade
Procurador do Município
Mat. 44267 IDAR/PE Nº 14175